



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **ANEXO 3.6**

# **PARÂMETROS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
ESCLARECIMENTOS INICIAIS.....	5
<b>1. PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONTRATO DE GESTÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>3. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>4. FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....</b>	<b>8</b>
<b>5. A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL.....</b>	<b>11</b>
5.1. O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL.....	11
5.2. ROTEIRO.....	11
<b>6. A PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL.....</b>	<b>13</b>
6.1. O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL.....	13
6.2. ROTEIRO.....	14
<b>7. APRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....</b>	<b>16</b>
7.1. O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	16
7.2. ROTEIRO.....	18
ANEXO I – QUADROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL.....	21
QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO MENSAL DE GASTO SINTÉTICO.....	22
QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO MENSAL ANALÍTICO DAS DESPESAS.....	26
QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO OPERACIONAL MENSAL.....	32
ANEXO II – QUADROS DA PRESTAÇÃO SEMESTRAL DE CONTAS.....	33
QUADRO 4 – RELATÓRIO DAS METAS PROPOSTAS X REALIZAÇÕES	34
OPERACIONAIS.....	
QUADRO 5 – RECEITAS RECEBIDAS NO BIMESTRE.....	35
QUADRO 6 – DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO.....	36
QUADRO 7 – BALANCETE PATRIMONIAL.....	37
QUADRO 8 – DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL, CONTRATADO OU	38
NÃO.....	
QUADRO 9 – POSIÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFAO ATÉ O BIMESTRE.....	39
QUADRO 10 – POSIÇÃO E SITUAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO BIMESTRE.....	41
ANEXO III – QUADROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	42
QUADRO 11 – RELATÓRIO DAS METAS PROPOSTAS X REALIZAÇÕES	43
OPERACIONAIS.....	
QUADRO 12 – RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO.....	44
QUADRO 13 – DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO.....	45



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento é anexo indissociável do Edital de Chamamento Público para a celebração de parceria com Organização Social de Saúde para a prestação de serviço de saúde, a nível básico, no sistema prisional do Estado do Espírito Santo. Assim, deve ser lido e compreendido junto dos demais anexos e da legislação nacional e estadual vigentes, bem como das Portarias e Normativos afetos à matéria.

O objetivo do presente documento é, tão somente, estabelecer parâmetros gerais para a atividade de prestação de contas que será exercida pela Organização Social de Saúde acerca dos investimentos realizados e dos montantes de capital repassados pelo Estado. Não tem como objetivo, portanto, ditar ou estabelecer condutas aos órgãos de controle interno e externo, especializados na prática de auditoria. Objetiva subsidiar a Organização Social de Saúde parceira com parâmetros que deverão ser observados durante sua prestação de contas (em caráter mensal, bimestral e anual) e que são diretamente relacionados às obrigações contratuais e editalícias já apresentadas ao longo dos demais anexos indissociáveis do procedimento de Chamamento Público ao qual refere-se este conjunto de parâmetros.

O Programa Estadual de Organizações Sociais (PEOS), criado pela Lei Complementar nº 489, de 22/07/2009, tem como objetivo fomentar a execução, por entidades qualificadas como Organizações Sociais (OS), atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura e ao desporto e à agropecuária”.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

A Lei Complementar nº 489/2009 é regulamentado pela Decreto Estadual nº 2484-R de 09/03/2010, que dispõe quanto a qualificação das entidades como organizações sociais e define normas e providências de execução do Programa.

Portanto, a partir do marco regulatório, o Poder Executivo está autorizado qualificar como Organização Social, entidades sem fins lucrativos que pleiteiem a titulação, ficando dessa forma, aptas a celebrar contrato de gestão com órgãos da Administração Pública Estadual.

O Estado, mediante prévia manifestação de conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria de Estado da área correspondente, poderá transferir as OS a gestão e a execução de atividades e serviços não exclusivas para o setor público não estatal indicados na lei, assegurado o caráter público à entidade de direito privado, bem como autonomia administrativa e financeira.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Contrato de Gestão do Programa de Organização Social instituído pelo inciso VII do artigo 4º do Decreto 2.484, de 09 de março de 2010, tem como uma de suas atribuições previstas no item III, desse mesmo Decreto, avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social de Saúde, bem como a prestação de contas nos aspectos financeiros.

No caso específico deste conjunto de parâmetros somente serão abordado os parâmetros para a Prestação de Contas mensal, bimestral e anual nos aspectos financeiros. Entretanto a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise dessas informações contábil, financeira, econômica, trabalhista e previdenciária, deverá ser composta por técnicos com conhecimento específicos nestas áreas, adquirindo, assim caráter multidisciplinar.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

### **1. PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

O **Programa Estadual de Organizações Sociais (PEOS)**, criado pela **Lei Complementar nº 489, de 22/07/2009**, tem como objetivo fomentar a execução, por entidades qualificadas como **Organizações Sociais (OS)**, atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura e ao desporto e à agropecuária “.

A Lei Complementar nº 489/2009 é regulamentado pela **Decreto Estadual nº 2484-R de 09/03/2010**, que dispõe quanto a qualificação das entidades como organizações sociais e define normas e providências de execução do Programa.

Portanto, a partir do marco regulatório, o Poder Executivo está autorizado qualificar como Organização Social, entidades sem fins lucrativos que pleiteiem a titulação, ficando dessa forma, aptas a celebrar contrato de gestão com órgãos da Administração Pública Estadual.

O Estado, mediante **prévia manifestação de conveniência e oportunidade** da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria de Estado da área correspondente, poderá transferir as Organização Social de Saúde a gestão e a execução de atividades e serviços não exclusivas para o setor público não estatal indicados na lei, assegurado o caráter público à entidade de direito privado, bem como autonomia administrativa e financeira.

O instrumento jurídico regulador responsável pela formalização da parceria para fomento da execução de atividades e serviços de interesse público é o **Contrato de Gestão** que deverá ter como diretrizes básicas:

Av. Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi, 7º andar – Centro – Vitória/ES – 29010-150 Telefone: (27) 3636-5865/ 5866



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- ✓ A adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- ✓ A promoção de meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços;
- ✓ A adoção de mecanismos que possibilitem a integração entre os setores público, a sociedade e o setor privado;
- ✓ A manutenção de programa de acompanhamento das atividades que permita a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

## **2. CONTRATO DE GESTÃO**

O **Contrato de Gestão** é o instrumento jurídico básico de parceria entre o setor público e o privado, podendo-se afirmar, tratar-se de um acordo operacional entre a Administração e a entidade privada, em que as partes fixam os respectivos direitos e obrigações para a realização de objetivos, metas operacionais e indicadores de desempenho pactuados.

Conforme definição legal, o contrato de gestão obrigatoriamente deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social de Saúde, estipular metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Além disso, deve prever os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da organização social, no exercício de suas funções, com recursos do Contrato de Gestão, além de outras cláusulas julgadas convenientes pelo Poder Público.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Conforme o que estabelece a legislação em vigor (CF/1988, Lei Federal 9.637/1998, LC 489/2009 e Decreto Estadual 2484-R/2010), as entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organização social -- ou seja, que recebem recursos de fomento do poder público por meio de contrato de gestão -- prestarão contas ao respectivo Órgão Supervisor que tem o dever de supervisionar, acompanhar e avaliar essas entidades qualificadas como Organização Social de Saúde, que mantêm com elas os Contratos de Gestão.

Ressalta-se que a Prestação de Contas é obrigatória para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto no parágrafo único, art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A Organização Social de Saúde que celebrar Contrato de Gestão com a Administração Pública deverá adotar procedimentos compatíveis com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência para contratos de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

De acordo com o disposto no Decreto Nº 2484-R, de 09/03/2010, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e as Secretarias de Estado do Espírito Santo e seus órgãos do vinculados, supervisores ou reguladores das áreas e atividades que serão objeto de transferência para execução da Organização Social de Saúde, integram o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) é o órgão central do PEOS, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e implementação das ações em conjunto com as demais Secretarias das áreas correspondentes, integrantes do Programa, cujas as atividades e serviços tenham sido transferidas para gestão compartilhada com Organização Social de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

### **3. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

O monitoramento do Contrato de Gestão deverá ser realizado por meio do acompanhamento contínuo das atividades e serviços transferidos para execução da Organização Social de Saúde. Que deverá encaminhar relatórios relativos ao desenvolvimento do programa de trabalho e as metas estabelecidas, acompanhados da prestação e contas na periodicidade definida no pacto firmado.

A eficácia do contrato de gestão está precisamente na possibilidade do exercício do controle de desempenho de indicadores objetivos de qualidade e produtividade, metas a serem alcançadas e prazos de execução, ficando a cargo do Poder Público, acompanhar os trabalhos da entidade privada e verificar a atuação de seus dirigentes, adotando as providências cabíveis, que podem ir desde a substituição dos diretores até a cassação do título de organização social.

Para tanto, o Poder Público constituirá **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, visando atender a obrigatoriedade de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, que emitirá relatórios técnicos periódicos com análise técnica sobre o andamento dos trabalhos realizados a serem encaminhados junto aos documentos e prestação de contas da Organização Social de Saúde ao Secretário do Órgão Estatal Supervisor.

### **4. FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Poder Público deverá exercer ampla fiscalização e controle durante a vigência da parceria, com visitas *in loco* inclusive e emissão de relatório técnico.

Para tanto, imprescindível será a edição e/ou cumprimento de normas minuciosas de prestação de contas, com apresentação de Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, bem como apresentação desses relatórios pela





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Organização Social de Saúde à Comissão de Avaliação e Fiscalização, especialmente designada, que definirá prazos para a prestação de contas e a análise preliminar por parte da Administração Pública e seu resultado final.

A Organização Social de Saúde deverá encaminhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, **mensalmente**, conforme definição do Decreto nº 2484-R/2010, bem como de acordo com os prazos estabelecidos no contrato de gestão, prestação de contas contendo os seguintes documentos:

- a) comprovante de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) documentos de comprovação de sua regularidade fiscal e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS etc.;
- c) o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a seus diretores e empregados com recursos oriundos do contrato de gestão ou a ele vinculados (folha de pagamento).

As atividades a serem realizadas serão monitoradas periodicamente, conforme prazos pactuados no contrato de gestão, podendo a CAF requerer a qualquer tempo, dados, informações e relatórios contendo comparativos das metas propostas com os resultados alcançados.

Cabe a CAF avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social de Saúde, bem como emitir relatório conclusivo da avaliação procedida e enviá-los a SEJUS e a SEGER, bem como manifestar-se quanto a continuidade do contrato de gestão e sobre a liberação dos repasses de recursos financeiros

A apresentação de relatórios e da prestação de contas pela OS é obrigatória ao final de cada exercício financeiro, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término do respectivo exercício, que serão avaliados pela CAF, comparando-os com os relatórios técnicos de monitoramento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

A CAF terá 15 (quinze) dias para manifestar-se quanto aos relatórios recebidos, enviados pela OS, podendo requisitar informações e outros documentos ou complementação da comprovação do atendimento dos resultados, devendo ser estipulado novo prazo para adoção de providências por parte da Organização Social de Saúde.

Os prazos estabelecidos para execução das atividades do contrato de gestão, serão contados em dias corridos. Em eventual dilação desses prazos, a solicitação deverá ser enviada ao destinatário em documento escrito e devidamente fundamentada.

Em caso de execução inadequada da parceria, a Comissão de Avaliação e Fiscalização comunicará, **imediatamente**, aos Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor, da SEGER, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e ao Procurador Geral do Estado (PGE), relatório circunstanciado apontado as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **5. A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

### **5.1 O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

A partir das informações prestadas em caráter mensal, os técnicos designados (aqui referidos como, TD) para a análise das informações contábil, financeira, econômica, trabalhista e previdenciária farão uma análise comparando-os com os meses anteriores, detectadas discrepâncias de valores deverá adotar providências conforme legislação.

De ilustrar que, para efeitos do presente Contrato de Gestão, o controle interno é exercido pela Secretaria de Justiça (SEJUS) e a Secretaria de Controle e Transparência (SECONT) sem, contudo que a Organização Social de Saúde contratada descuide do auto controle organizacional presente em todas as instituições, com controles administrativos e contábeis para fundamentar a transparência dos recursos públicos empregados.

A prestação de contas mensal acontecerá mediante a elaboração dos Quadros 1, 2 e 3, constantes do Anexo I – Quadros da Prestação Mensal de Contas.

### **5.2 ROTEIRO**

**5.2.1** Mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, a Organização Social de Saúde preencherá o “Demonstrativo de Gasto e de Realização Operacional” (Quadros 1, 2, 3/Anexo I), disponibilizando-o em sua página eletrônica e encaminhando-o para a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

**5.2.2** A SEJUS, após análise dos TD providenciará a inserção daqueles três quadros no site oficial do Governo do Estado do Espírito Santo ou da SEJUS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**5.2.3** A SEJUS notificará a Entidade contratada nos casos de omissão no envio das informações e caso não seja resolvida a pendência, a SEJUS suspenderá imediatamente os repasses até que a falta seja sanada pela Organização Social de Saúde. Comunicará imediatamente este fato às Secretarias de Controle e Transparência (SECONT) e de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

**5.2.4** Nos moldes apresentados na segunda parte destas instruções, a Secretaria da Justiça (SEJUS) analisará os Quadro 1, 2 e 3, fazendo um comparativo com meses anteriores e advertindo, se for o caso a Organização Social de Saúde contratada para algum fato negativo encontrada nas análises, além de municiar o parecer bimestral.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **6. A PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**

### **6.1 O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**

**6.1.1.** Deve a Organização Social de Saúde preencher, a cada bimestre e disponibilizar para a SEJUS em planilhas eletrônicas em Excel ou baixadas diretamente do Sistema de Controle instituído e documentos "escaneados" em PDF:

- a.** Relatório comparando as metas propostas com as efetivamente alcançadas (Quadro 3/Anexo II).
- b.** Demonstrativos de receita e despesa (Quadro 5/Anexo II).
- c.** Demonstrativo de saldo financeiro (Quadro 6/Anexo II)
- d.** Balanço Patrimonial (Quadro 7/ Anexo II) com os respectivos demonstrativos comprovando os saldos nas contas contábeis. Para cada conta patrimonial deverá ter um correspondente de controle físico, Exemplo: conta contábil bancária, correspondente extrato bancário; conta contábil de almoxarifado de medicamentos, relatório do sistema de almoxarifado comprovando a existência física dos bens; conta contábil patrimonial, correspondente relatório do sistema patrimonial de controle de bens e assim com as demais contas patrimoniais.
- e.** Demonstrativo de Gasto com Pessoal, contratado ou não (Quadro 8/Anexo II), composto por: Nome do beneficiário, valor bruto a pagar aberto por rubrica, descontos discriminados e encargos patronais individualizados;
- f.** Posição dos bens em almoxarifado até o bimestre (Quadro 9/ Anexo II) consumo e permanente, evidenciando saldo inicial, entradas, saídas e saldo final, servindo como base para fechamento das contas patrimoniais respectivas;
- g.** Posição e Situação dos bens móveis até o bimestre (Quadro 10/ Anexo II) individualizado, evidenciando saldo inicial, entradas, baixas e saldo final servindo como base para fechamento das contas patrimoniais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **6.2 ROTEIRO**

**6.2.1.** Gestora do Contrato de Gestão, a Secretaria de Justiça (SEJUS) estabelecerá a data limite como o 15º dia do mês subsequente ao bimestre fechado, nisso considerando que o prazo da prestação anual de contas está no Decreto Estadual 2.484-R, de 2010 (art. 6º, I, - 60 dias após o encerramento do exercício financeiro).

**6.2.2.** A SEJUS providenciará a inserção de todos os quadros no site oficial do Governo do Estado do Espírito Santo, após análise da CAPC.

**6.2.3** A SEJUS notificará a Organização Social de Saúde contratada nos casos de omissão e caso não seja resolvido o problema, a Secretaria de Justiça (SEJUS) comunicará imediatamente este fato às Secretarias de Controle e Transparência (SECONT) e de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

**6.2.4.** A Secretaria de Justiça (SEJUS) analisará os números apresentados; caso sejam apuradas irregularidades exigirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento das falhas. Esse mesmo período será concedido para a falta da prestação de contas bimestral.

**6.2.5.** Após 60 dias da prestação de contas e escorada na análise dos Quadros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (controle mensal e bimestral) a Secretaria de Justiça (SEJUS) emitirá parecer bimestral, assim concluindo:

- Regular, quando a comprovação expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalvas, quando a comprovação evidenciar impropriedade ou qualquer outro desacerto de natureza formal;
- Irregular, quando comprovada qualquer uma das seguintes falhas:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**6.2.6.** Após o parecer irregular, a (SEJUS) requererá a suspensão de novos repasses financeiros à Organização Social de Saúde, exigindo que seja sanado o dano imediatamente, exigindo se for eventual devolução de numerário, com os devidos acréscimos legais.

**6.2.7.** Caso persista o dano, sem a correspondente solução por parte da organização contratada, a SEJUS comunicará a irregularidade às Secretarias de Controle e Transparência (SECONT) e de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e aos demais órgãos de controle do Estado, por meio de ofício assinado pelo Secretário de Estado da Justiça.

**6.2.8.** A SEJUS expedirá, a pedido da Organização Social de Saúde, as certidões de regularidade alusivas às comprovações aprovadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **7 A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **7.1 O CONTEÚDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**7.1.1** Sessenta dias após o encerramento do ano civil, a Organização Social de Saúde enviará a seguinte documentação à Secretaria de Justiça (SEJUS):

**7.1.2** Certidão informando nomes, CPFs e remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Organização Social de Saúde. (este não é o caso da OSS)

**7.1.3** Certidão informando nomes e CPFs da diretoria da Organização Social de Saúde, os períodos de atuação, a remuneração, e a declaração do não-exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, quando exigível.

**7.1.3** Relatório comparando as metas propostas com as efetivamente alcançadas (Quadro 11/Anexo III).

**7.1.4** Demonstrativos de receita e despesa (Quadro 12/Anexo III).

**7.1.5** Demonstrativo de saldo financeiro (Quadro 13/Anexo III).

**7.1.6** Relação dos contratos e aditivos firmados com a utilização de recursos públicos, contendo: identificação das partes; data; objeto; vigência; valor, condições de pagamento e informações sobre multas, atrasos, pendências ou irregularidades.

**7.1.7** Inventário dos bens móveis e imóveis disponibilizados e adquiridos pela Administração para as finalidades do Contrato de Gestão com o respectivo relatório da Comissão de inventário em sintonia com o Quadro 10 do anexo II.

**7.1.8** Inventário do almoxarifado de bens de consumo, incluído os medicamentos e materiais de consumo de saúde, com o respectivo relatório da Comissão de inventário em sintonia com o Quadro 9 do anexo II.

**7.1.9** Relação dos servidores estaduais cedidos, contendo: nome do funcionário; órgão de origem; cargo; função desempenhada; vantagens adicionais pagas pela Organização Social de Saúde<sup>1</sup>; datas de início e término da prestação de serviço.

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 27 do Decreto Estadual 2.484-R, de 2010.  
Av. Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi, 7º andar – Centro – Vitória/ES – 29010-150 Telefone: (27) 3636-5865/ 5866





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**7.1.10** Relação Anual de Informações Sociais com informações dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do Contrato de Gestão, indicando as funções, data de admissão, data de demissão; valor individual e global pagos no período.

**7.1.11** Demonstrativo de eventual ajuda de custo paga aos membros do Conselho de Administração.

**7.1.12** Conciliação bancária das contas bancárias específicas (mês de dezembro), para movimentação dos recursos transferidos pelo Estado do Espírito Santo e Ministério da Saúde (acompanhada do respectivo extrato bancário).

**7.1.13** Balanços dos exercícios encerrado e anterior e demais demonstrações contábeis e financeiras da Organização Social de Saúde, tais como:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício;
- c) Demonstração do Fluxo de Caixa ou das Origens e Aplicações de Recursos;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

**7.1.14** Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, atestando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde.

**7.1.15** Comprovação de publicação na imprensa oficial:

**7.1.16** Dos balanços dos exercícios encerrado e anterior;

**7.1.17** Do parecer da auditoria independente, se houver.

**7.1.18** Parecer emitido pelos Conselhos de Administração e Fiscal da Organização Social de Saúde, tendo em vista os balanços e o relatório anual de execução técnica e financeira.

**7.1.19** Firmada pelo titular da Organização Social de Saúde, declaração de que, à custa do dinheiro público, as compras/contratações guardaram sintonia com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade, atendendo ao artigo 19 do Decreto Estadual 2.484-R, de 2010, norma que exige regulamento próprio para as aquisições, que serão precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**7.1.20** Firmada pelo titular da Organização Social de Saúde, declaração de que a contratação de pessoal foi precedida de objetivo processo seletivo, obedecendo aos constitucionais princípios da eficiência, economicidade e igualdade.

**7.1.21** Firmada pelo titular da Organização Social de Saúde, declaração de que o quadro diretivo e administrativo não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos ou dirigentes de órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo;

**7.1.22** Firmada pelo titular da Organização Social de Saúde, declaração atestando a não-contratação de empresa pertencente a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da própria entidade e de agentes políticos e dirigentes do Governo do Estado do Espírito Santo.

## **7.2 ROTEIRO**

**7.2.1** Nos termos do Decreto Estadual 2.484-R, de 2010 (art. 6º, I), a prestação de contas acontecerá 60 dias após o encerramento do exercício financeiro.

**7.2.2** A SEJUS divulgará, em seu sítio, todas as informações relativas à parceria, nisso franqueando o Contrato de Gestão, seus anexos e aditivos, bem como as prestações periódicas de contas e caso haja os pareceres conclusivos do controle interno e externo.

**7.2.3** A SEJUS examinará as peças comprobatórias da prestação de contas anual, observadas irregularidades exigirá da Organização Social de Saúde, no prazo máximo de 30 dias, o saneamento das falhas. Esse mesmo prazo será concedido ante a falta de prestação de contas anual.

**7.2.4** Após 60 dias da prestação de contas, juntas as CAPC e CAM, com fundamento nas peças da prestação de contas, nos pareceres bimestrais, nas auditorias *in loco caso ocorram*, nas visitas técnicas e nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação, escorada em todas essas informações emitirão o parecer anual, com os seguintes componentes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- a. As datas e os valores dos repasses governamentais;
- b. A regularidade e legalidade dos valores despendidos em face das despesas apresentadas no Quadro 1, 2 e 3 ;
- c. Os rendimentos financeiros auferidos;
- d. As conclusões das visitas *in loco*;
- e. As providências sobre as orientações dos achados da auditoria *in loco*;
- f. As conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g. Os comentários sobre as diferenças entre metas previstas e alcançadas.
- h. A comprovação de devolução do saldo financeiro e das despesas glosadas caso ocorram;
- i. A comprovação de recolhimento dos encargos trabalhistas.

**7.2.5** A conclusão final de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade, sob os conceitos dispostos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei 13.019, de 2014):

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou outro desacerto formal que não resulte dano ao erário.
- Irregulares, quando comprovado qualquer um dos seguintes desacertos:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**7.2.6** Após o parecer irregular, a (SEJUS) requererá a suspensão de novos repasses à Organização Social de Saúde, exigindo que seja sanado o dano imediatamente, exigindo se for eventual devolução de numerário, com os devidos acréscimos legais.

**7.2.7** Caso persista o dano, sem a correspondente solução por parte da organização contratada, a SEJUS comunicará a irregularidade às Secretarias de Controle e Transparência (SECONT) e de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de ofício assinado pelo Secretário de Estado da Justiça.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **ANEXO I**

# **QUADROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO MENSAL DE GASTO SINTÉTICO**  
*Ref.: (mês/ano)*

Data	Código	Denominação do Objeto de Gasto	Nome do Recebedor /Fornecedor (pessoa física ou jurídica)	Histórico	Valor Total Pago até o mês (Em R\$ 1,00)	Valor Total Pago no mês	Valor Total Pago no exercício	Percentual (%) Gasto em relação ao Previsto
<b>Gasto Total com Pessoal</b>								
<b>Gasto com Pessoal externo</b>								
	01	Salários e jetons pagos aos dirigentes e conselheiros da OSS						
	02	Obrigações Patronais sobre a folha dos dirigentes da OSS						
<b>Gasto Total com pessoal da Atividade Fim</b>								
	03	Salários do Pessoal da Atividade-Fim (3)						
	04	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Fim						
	05	Salários do Pessoal da Atividade-Fim, pagos com recursos do Ministério da Saúde (4)						
	06	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-fim, pagos com recursos do Ministério da Saúde						
<b>Gasto Total com pessoal da Atividade Meio</b>								
	07	Salários do Pessoal da Atividade-Meio (5)						
	08	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Meio						
	09	Gratificações pagas a servidores cedidos pelo Governo do Estado (6)						
	10	Contratações por Tempo Determinado (7)						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Outras despesas de Pessoal							
	11	Diárias					
	12	Vale-Transporte (pessoal da OSS)					
	13	Auxílio-Alimentação (pessoal da OSS)					
		Estagiários					
Despesas Correntes							
Material de Consumo							
	14	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos					
	15	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos, pagos com recursos do Ministério da Saúde (8)					
	16	Material de Enfermagem					
	17	Material Laboratorial (9)					
	18	Material Odontológico					
	10	Material de Reabilitação (10)					
	20	Material de Cama, Mesa e Banho					
	21	Uniformes (11)					
	22	Gêneros Alimentícios (12)					
	23	Material de Proteção e Segurança (13)					
	24	Material de Limpeza					
	25	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
	26	Material de Escritório e de Processamento de Dados					
	27	Material Eletro-Eletrônico e para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis					



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Despesas com Locação							
	28	Locação de Imóveis (14)					
	29	Locação de Máquinas e Equipamentos					
Despesas com Serviços							
	30	Serviços de Limpeza					
	31	Serviços de Vigilância					
	32	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis					
	33	Serviços de Fornecimento de Alimentação (15)					
	34	Energia Elétrica					
	35	Água e Esgoto					
	36	Gás					
	37	Serviços Funerários (16)					
	38	Serviços de Apoio Operacional (17)					
	39	Estagiários					
Despesas com outros serviços							
	40	Honorários a Consultores Eventuais					
	41	Serviço de Manutenção de Bens Imóveis e Equipamentos					
	42	Multas e Juros por atraso nos pagamentos (18)					
	43	Assinatura de periódicos e anuidades (19)					
Gastos com Aquisição de bens permanentes							
	44	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares (20)					





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

	45	Equipamento de Processamento de Dados (21)						
	46	Mobiliário e utensílios de escritório (22)						
Gastos com obras e reformas								
	47	Obras e Reformas						
<b>VALOR TOTAL PAGO</b>								



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO MENSAL ANALÍTICO DAS DESPESAS**

*Ref.: (mês/ano)*

Data	Código	Denominação do Objeto de Gasto	Nome do Recebedor /Fornecedor (pessoa física ou jurídica)	Breve Histórico da Aquisição (com quantidade) (1)	Valor Pago até o mês	Valor Pago no mês	Valor Total Pago no exercício	Percentual (%) Gasto em relação ao Previsto Para o exercício
<b>Gasto Total com Pessoal</b>								
<b>Gasto com Pessoal externo</b>								
	01	Salários e jetons pagos aos dirigentes e conselheiros da OSS						
	02	Obrigações Patronais sobre a folha dos dirigentes da OSS						
<b>Gasto Total com pessoal da Atividade Fim (NESTE CASO NÃO VAI HAVER NECESSIDADE JÁ QUE NO RELATÓRIO DA FP TEREMOS ESSAS INFORMAÇÕES)</b>								
	03	Salários do Pessoal da Atividade-Fim (3)						
	04	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Fim						
	05	Salários do Pessoal da Atividade-Fim, pagos com recursos do Ministério da Saúde (4)						
	06	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-fim, pagos com recursos do Ministério da Saúde						
<b>Gasto Total com pessoal da Atividade Meio (NESTE CASO NÃO VAI HAVER NECESSIDADE JÁ QUE NO RELATÓRIO DA FP TEREMOS ESSAS INFORMAÇÕES)</b>								
	07	Salários do Pessoal da Atividade-Meio (5)						
	08	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Meio						
	09	Gratificações pagas a servidores cedidos pelo Governo do Estado (6)						
	10	Contratações por Tempo Determinado (7)						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Outras despesas de Pessoal							
	11	Diárias					
	12	Vale-Transporte (pessoal da OSS)					
	13	Auxílio-Alimentação (pessoal da OSS)					
Despesas Correntes							
Material de Consumo							
	14	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos					
	15	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos, pagos com recursos do Ministério da Saúde (8)					
	16	Material de Enfermagem					
	17	Material Laboratorial (9)					
	18	Material Odontológico					
	10	Material de Reabilitação (10)					
	20	Material de Cama, Mesa e Banho					
	21	Uniformes (11)					
	22	Gêneros Alimentícios (12)					
	23	Material de Proteção e Segurança (13)					
	24	Material de Limpeza					
	25	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
	26	Material de Escritório e de Processamento de Dados					
	27	Material Eletro-Eletrônico e para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis					
Despesas com Locação							
	28	Locação de Imóveis (14)					



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

	29	Locação de Máquinas e Equipamentos						
Despesas com Serviços								
	30	Serviços de Limpeza						
	31	Serviços de Vigilância						
	32	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis						
	33	Serviços de Fornecimento de Alimentação (15)						
	34	Energia Elétrica						
	35	Água e Esgoto						
	36	Gás						
	37	Serviços Funerários (16)						
	38	Serviços de Apoio Operacional (17)						
Despesas com outros serviços								
	40	Honorários a Consultores Eventuais						
	41	Serviço de Manutenção de Bens Imóveis e Equipamentos						
	42	Multas e Juros por atraso nos pagamentos (18)						
	43	Assinatura de periódicos e anuidades (19)						
Gastos com Aquisição de bens permanentes								
	44	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares (20)						
	45	Equipamento de Processamento de Dados (21)						
	46	Mobiliário e utensílios de escritório (22)						
Gastos com obras e reformas								
	47	Obras e Reformas						
		<b>VALOR TOTAL PAGO</b>						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- (1) Exemplo: pagamento de 20 diárias a médicos que participaram de curso de treinamento; compra de 50 caixas de anti-inflamatório; aquisição de 1000 litros de gasolina; pagamento mensal da empresa de vigilância (3 empregados);
- (2) Obedecidas as regras estabelecidas no regulamento de compras de que trata o Decreto Estadual 2.484-R, de 2010, com a ampla e prévia divulgação no sítio eletrônico da Organização Social de Saúde.
- (3) Salários de médicos, enfermeiras, atendentes de enfermagem, dentistas, psicólogos, assistentes sociais e outros que diretamente atuam na atividade-fim (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (4) Salários dos sobreditos profissionais, pagos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.301.2015.20B1.0001).
- (5) Salários de recepcionistas, secretárias e funcionários que militam na Contabilidade, Departamento de Pessoal e Tesouraria (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (6) Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 2009 (art. 39, § único), tais vantagens não se incorporam aos vencimentos do servidor.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- (7) Empregados admitidos por tempo determinado.
- (8) Medicamentos adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.303.2015.20AE).
- (9) Material laboratorial compreende almofarizes, bastões, bicos de gás, cálices, corantes, funis, lâminas para microscópio, lâmpadas especiais, luvas, metais e metaloides para análise.
- (10) Material de reabilitação tem a ver com bengalas, joelheiras, meias elásticas, óculos, órteses, próteses.
- (11) Os uniformes compreendem os aventais, capas, guarda-pós e assemelhados.
- (12) Gêneros alimentícios referem-se ao café, açúcar, água, sucos, frutas e assemelhados.
- (13) Material de proteção e segurança compreende as botas, cadeados, máscaras especiais e bens assemelhados.
- (14) Locação de imóveis necessários ao Contrato de Gestão, incluindo eventuais despesas com condomínio e IPTU.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- (15) Alimentação se refere, no caso, a refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
- (16) Serviços funerários incluem remoções, sepultamentos e transladações.
- (17) Serviços de apoio operacional alcançam os **eventuais**, prestados por pessoa física, tais como motoristas, recepcionistas, capina, jardinagem, operadores de máquina.
- (18) Multas e juros por atrasos nos pagamentos devem ser aceitos em condições excepcionais, bem previstas no Contrato de Gestão.
- (19) Assinaturas de revistas médicas especializadas, jornais.
- (20) Esses materiais compreendem eletrocardiógrafo, Raio X, estetoscópio, estufa, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, cadeira de dentistas, centrifugador, aparelhos de esterilização, aparelho de inalação e outros materiais com uso maior que 2 (dois) anos.
- (21) Esses materiais se relacionam com computadores, impressoras, Scanner, entre outros.
- (22) Esses materiais compreendem mesas, cadeiras, arquivos, máquinas de calcular, entre outros com uso superior a 2 (dois) anos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO OPERACIONAL MENSAL  
Ref.: (mês/ano)**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Consultas médicas	
Atendimentos odontológicos	
Atendimentos psicológicos	
Curativos/Suturas	
Pequenas Cirurgias	
Vacinas/Imunizações	
Coletas de material para laboratório	

*Local e data:*

*Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)*





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

## **ANEXO II**

# **QUADROS DA PRESTAÇÃO SEMESTRAL DE CONTAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 4 – RELATÓRIO DAS METAS PROPOSTAS x REALIZAÇÕES OPERACIONAIS**

*Ref.: (mês/ano)*

	<b>Meta1(1)</b>	<b>Meta 2(2)</b>	<b>Meta 3(3)</b>	<b>Meta 4(4).</b>
<b>Meta semestral proposta no Contrato de Gestão</b>				
<b>Efetiva realização operacional do semestre</b>				
<b>Diferença percentual</b>				
<b>Sucinta justificativa no caso de insuficiência superior a 20% ou de excedente maior que 30%.</b>				

(1) Descritivo da meta.

(2) Descritivo da meta

(3) Descritivo da meta

(4) Descritivo da meta



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 5 - RECEITAS RECEBIDAS NO BIMESTRE**

*Ref.: (mês/ano)*

<b>Origem da Receita</b>	
Saldo do período anterior	
(+) Valores recebidos no período ( <i>Tesouro do Governo do Estado do Espírito Santo</i> ).	
(+) Valores recebido no período ( <i>Ministério da Saúde</i> )	
(+) Receita de aplicações financeiras	
(+) Outras receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão ( <i>estacionamento, aluguéis, entre outras</i> ).	
(=) Valor total disponível no período	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 6 – DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO**

*Ref.: (mês/ano)*

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO</b>	<b>JAN/XX</b>	<b>FEV/XX</b>	<b>Total do Bimestre</b>	<b>MAR/XX</b>	<b>ABR/XX</b>	<b>Total do Bimestre</b>
Valor total disponível no período						
(-) Valor total pago no período						
(=) recurso público não aplicado						
(-) valor devolvido ao Governo do Estado do Espírito Santo						
(=) valor autorizado para utilização no período seguinte						

*Local e data:*

*Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 7 - BALANCETE PATRIMONIAL**

*Ref.: (mês/ano)*

ATIVO	PASSIVO
<b>Circulante</b>	<b>Circulante</b>
Disponibilidades	Fornecedores
Contas a Receber	Financiamentos
Estoques	Salários
Impostos a Recuperar	Contribuições Sociais
Desp Antecipadas	Alugueis a pagar
Outros	Outras Obrigações
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>Não Circulante</b>
Realizavel a Longo Prazo	Exigível a Longo Prazo
Impostos a Recuperar	Financiamentos
Depositos Judiciais	Imp e Contr Recolher
	Prov p/Contingencias
<b>Permanente</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
Investimentos	PL
Outros	Capital Social
Imobilizado	Lucros Acumulados
Intangível	
<b>TOTAL AT PERMANENTE</b>	<b>TOTAL PL</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>
Obs:Quadro ilustrativo apenas para direcionar a Organização contratada.	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 8 - DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL, CONTRATADO OU NÃO**

FP da Organização									
Funcionário	Jornada	Piso Salarial	Insalubridade	Adicional noturno + DSR + Fer. Remun.	Remuneração	(-) INSS Funcionário	(-) XXXXX	(-)xxxxxx	Salário Líquido
1									
2									
3									
Sumário			Salário Contribuição	Valor					
INSS da ORGANIZAÇÃO - 22%									
INSS - Outras Entidades - 4,5%									
INSS - Funcionários - 8 a 11%					Empresa + Empregados	-			
FPAS Salario Família					Outras Entidades	-			
PIS sobre a FP					Total Recolher INSS	-			
FGTS 8%									
Outros Encargos (especificar)									



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

QUADRO 9 - POSIÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFADO ATÉ O BIMESTRE

Ref.: (mês/ano)

ORGANIZAÇÃO SOCIAL									
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DOS MATERIAIS DE CONSUMO									
Código	Descrição por Conta Contábil	Saldo Inicial	ENTRADAS			SAÍDAS			Saldo Final
			Compras	Outras	Total	Consumo	Outras Perdas	Total	
04	GÁS ENGARRAFADO								
07	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO								
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE								
17	MATERIAL DE PROC.DE DADOS								
21	MATERIAL DE COPA COZINHA								
22	MAT.LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								
24	MAT.P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO								
39	MAT. PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
46	MAT.BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL								
58	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF AUTOMOTIVOS - GASOLINA								
<b>TOTAL</b>									

**Observações:**

Todos os valores são em **Reais (R\$)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DOS BENS PERMANENTES</b>									
Código	Descrição por Conta Contábil	Saldo Inicial	ENTRADAS			SAÍDAS			Saldo Final
			Compras	Outras	Total	Consumo	Outras Perdas	Total	
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS								
35	EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS								
42	MOBILIÁRIO EM GERAL								
52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA								
<b>TOTAL</b>									

**Observações:**

Todos os valores são em **Reais (R\$)**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 10 - POSIÇÃO E SITUAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO BIMESTRE**

*Ref.: (mês/ano)*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL										
RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS										
Conta Contábil	Descrição p/ Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores Registrados na Contabilidade				Divergência A - B
		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO									
06	APARELHOS E EQUIP DE COMUNICAÇÃO									
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS									
18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS									
24	EQUIP DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO									
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS									
32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS									
33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO									
34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS									
35	EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTEN. ESCRITÓRIO									
42	MOBILIÁRIO EM GERAL									
252	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA									
57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS									
	<b>TOTAL</b>									



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

# **ANEXO III**

## **QUADROS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 11 - RELATÓRIO DAS METAS PROPOSTAS X REALIZAÇÕES OPERACIONAIS**

*Ref.: (mês/ano)*

	Meta1(1)	Meta 2(2)	Meta 3(3)	Meta n (4).
Meta anual proposta no Contrato de Gestão				
Efetiva realização operacional do exercício financeiro				
Diferença percentual				
Sucinta justificativa no caso de insuficiência superior a 20% ou de excedente maior que 30%				

(1) Descritivo da meta.

(2) Descritivo da meta

(3) Descritivo da meta

(4) Descritivo da meta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

QUADRO 12 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ref.: (mês/ano)

Origem da Receita	Janeiro	Fevereiro	Total Bimestre	Março	Abril	Total Bimestre
Saldo do exercício financeiro anterior						
(+) Valores recebidos no exercício financeiro ( <i>Tesouro do Governo do Estado do Espírito Santo</i> ).						
(+) Valores recebido no exercício financeiro ( <i>Ministério da Saúde</i> )						
(+) Receita de aplicações financeiras						
(+) Outras receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão ( <i>estacionamento, aluguéis, entre outras</i> ).						
(=) Valor total disponível no exercício financeiro						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**QUADRO 13 – DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO**

*Ref.: (mês/ano)*

Valor total disponível no exercício financeiro	
(-) Valor total pago no exercício financeiro	
(=) recurso público não aplicado	
(-) valor devolvido ao Governo do Estado do Espírito Santo	
(-) valor devolvido ao Ministério da Saúde	
(=) valor autorizado para utilização no exercício seguinte (Governo do Estado do Espírito Santo e Ministério da Saúde).	

*Local e data:*

*Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)*